



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86)3213-7862 - <https://www.uespi.br>

MEMORANDO Nº: 151/2025/FUESPI-PI/GAB/DTIC TERESINA/PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº 00089.031110/2025-57

DE: FUESPI-PI/GAB/DTIC

PARA: Comissão Eleitoral Central - Teresina - FUESPI-PI

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PROCESSO ELEITORAL PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) – 2025**

NOTA INFORMATIVA

Acesso ao E-mail Institucional e Procedimentos de Autogestão

A Comissão Técnica da Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), vinculada à Comissão Eleitoral Central (CEC), informa que **não será realizado, por esta Comissão, qualquer procedimento manual de alteração de e-mail institucional ou redefinição de senha**.

As credenciais de votação serão enviadas a partir do dia **10 de novembro de 2025** para todos os eleitores aptos que possuírem **e-mail institucional ativo e devidamente cadastrado no SIGAA até dia 09 de novembro de 2025**, conforme **Nota Informativa da Comissão Técnica** publicada em <https://uespi.br/eleicoes>.

A alteração de senha de e-mail institucional é de responsabilidade exclusiva e intransferível do próprio eleitor, devendo ser realizado de forma autônoma, conforme o manual de instrução disponibilizado pela Universidade. Esta medida é fundamental para garantir que apenas o usuário legítimo, através do SIGAA, tenha controle sobre sua credencial, conforme disponibilizado abaixo:

Redefinição de Senha: https://uespi.br/wp-content/uploads/2025/05/Redefinicao_de_senha.pdf

Reitera-se que, conforme o disposto no Art. 23 do Regimento Eleitoral (Resolução CONSUN nº 002/2025), o e-mail institucional será o único canal utilizado para o envio das credenciais de acesso à cabine de votação.

Dessa forma, é imprescindível que todos os eleitores verifiquem, com a devida antecedência, o pleno funcionamento de suas contas institucionais, a fim de garantir o recebimento das informações necessárias para participação no pleito.

Esta orientação visa assegurar a integridade, a lisura e a fluidez do processo eleitoral, prevenindo contratemplos técnicos que possam comprometer o acesso ao sistema de votação ou a autenticidade dos votos.

Comissão Técnica da Comissão Eleitoral Central – CEC/UESPI

Processo Eleitoral 2025 – Reitoria e Vice-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURA - Matr.040823-7, Analista de Informática**, em 10/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA - Matr.0408216-8, Técnico de Tecnologia em Informática**, em 10/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO VIEIRA DE ALMEIDA - Matr.0408249-4, Analista de Tecnologia da Informação**, em 10/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021115028 e o código CRC 95F19E8F.